



DECRETO N.º 3466 DE 14 DE MARÇO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO
DO ISSQN E TAXA DE
LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas legais atribuições com fulcro no que dispõe os artigos 83 e 135 da Lei Complementar nº 134 de 26 de dezembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada a data de 30 de abril do corrente ano como data de vencimento do ISSQN dos profissionais liberais e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Fransuelo Ferrai dos Santos
Prefeito em Exercício